



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

PORTARIA N.º 54/2019

**"REVOGAÇÃO DA PORTARIA 121/2017 DE
06/04/2017 NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
MUNICIPAL EM CARGO COMISSIONADO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito
Municipal do Município de Araputanga Estado
de Mato Grosso, no uso de suas atribuições
conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Revogar a portaria nº 121/2017 de
06/04/2017, a qual nomeia a servidora **Valéria Carvalho Garcia Alves**,
ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 980, para
exercer a função gratificada de **Supervisora de Proteção Social Especial** da
Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na
data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em
especial a Portaria nº 121/2017, retroagindo seus efeitos a partir de
28/01/2019.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga,
Estado de Mato Grosso, aos quinze (15) dias do mês de fevereiro (02)
do ano de dois mil e dezenove (2019),


JOEL MARINS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Rua Antenor Mamedes, nº 911 - Fone/Fax (65) 3261-1100
CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso
www.araputanga.mt.gov.br



CARGO- 05: Professor com Habilitação em Pedagogia

CLASS.	INSC.	NOME	NOTA FINAL
25	285	JOSIELI LOIZE DE QUEIROZ SILVA FAQUINI	51,00

Art. 2.º - Exigindo desde o momento, o comparecimento dos candidatos na Diretoria de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, munido de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

Art. 3.º - Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. **Registra-se, publica-se, cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezoito (18) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezanove (2019).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 43/2019, ELEVAÇÃO DE SERVIDORES LEI 971/2011.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

Considerando o artigo 17 da Lei Municipal nº 971/2011, datada de 09 (nove) de fevereiro de 2011;

Considerando o Anexo V da Lei Municipal nº 971/2011, tabela de cargos e salários;

RESOLVE:

Art. 1.º- Promover a elevação de Graus dos servidores públicos municipais, relacionados no anexo I desta Portaria, conforme o anexo V, da Lei Municipal nº 971/2011, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, referente o mês de fevereiro 2019.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos seis (06) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezanove (2019).

ANEXO I

ELEVACAO DE GRAU DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
CONFORME ART. 17 DA LEI MUNICIPAL Nº 971/2011.

NOME	CARGO	ADMISSÃO	GRAU/NÍVEL	SALÁRIO R\$
Eliseu Alves Da Cruz	Operador de Maquinas Pesadas	10/02/2004	D/02	R\$ 2.589,42
Lindocreia dos Santos Camargo	Auxiliar de Serviços Gerais	09/02/2007	E/03	R\$ 1.091,18
Glete Aparecida de Souza Volpato	Fonoaudióloga	12/02/2007	D/01	R\$ 4.342,45
Dartanhan Neruda Lopes Adans	Psicólogo	12/02/2013	D/01	R\$ 4.768,21

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES
TERMO DE ADESÃO Nº 002/2019

REFERENTE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018 - REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA/MT.

Objeto da Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo e permanente para manutenção do Departamento de Saúde Bucal.

INTERESSADO A ADESÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA-MT - Representada pelo Sr. JOEL MARINS DE CARVALHO – Prefeito Municipal.

FORNECEDOR: DENTAL MIX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.890.803/0001-73, com sede à Rua Coronel Faria, nº 165, Centro, Cáceres/MT.

SECRETARIA requerente: Secretaria Municipal de Saúde, consignados no Orçamento do ano corrente, serão empenhados na rubrica da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DO QUANTITATIVO: os itens referentes à presente Adesão totalizam o valor de R\$ 305.731,61 (trezentos e cinco mil e setecentos e trinta e um reais e sessenta e um centavos), conforme Solicitações anexas ao processo licitatório.

Araputanga/MT, 18 de fevereiro de 2019.

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 54/2019, REVOGAÇÃO DA PORTARIA 121/2017.

"REVOGAÇÃO DA PORTARIA 121/2017 DE 06/04/2017 NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL EM CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Revogar a portaria nº 121/2017 de 06/04/2017, a qual nomeia a servidora **Valéria Carvalho Garcia Alves**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 980, para exercer a função gratificada de **Supervisora de Proteção Social Especial** da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 121/2017, retroagindo seus efeitos a partir de 28/01/2019.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos quinze (15) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezanove (2019).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 44/2019, ELEVAÇÃO DE SERVIDORES DA ÁREA EDUCACIONAL LEI 852/2008.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

Considerando o artigo 17 da Lei Municipal nº 852/2008, datada de dezanove (19) de dezembro de 2008;

Considerando o Anexo I da Lei Municipal nº 852/2008, tabela de cargos e salários;

RESOLVE:

Assinado Digitalmente